



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL.: +55 (048) 3721- 6130  
ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

## **EDITAL Nº02/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece o Edital 47/2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público a seleção de **BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1** Este edital tem como propósito selecionar candidatos a bolsas de doutorado sanduíche no exterior do PPGSC. Conforme o edital 47/2017 da CAPES, o PPGSC disporá de 01 (uma) cota de doze mensalidades para implementação das bolsas no ano de 2018. Essa cota será dividida entre os 02 (dois) bolsistas mais bem colocados pelo presente processo de seleção. Havendo disponibilidade de bolsas além das previstas neste edital, será utilizada a classificação resultante deste edital.

**1.2.** Em caso de aprovação de um único candidato, a comissão de avaliação poderá conceder a bolsa para o período de 12 meses mediante readequação do cronograma, do plano de trabalho e apresentação de nova carta do orientador da IES e coorientador no exterior indicando o período correspondente.

### **2. DA VIGÊNCIA**

**2.1** A bolsa será concedida pelo período de 06 (seis) meses para cada um dos bolsistas contemplados.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS**

**3.1.** Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

**3.2** Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGSC;

**3.3** Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;

**3.4** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter realizado o pedido formal da qualificação com data anterior à saída do país para a realização do doutorado sanduíche;

**3.5** Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal;

**3.6** Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

**3.7** Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL.: +55 (048) 3721- 6130  
ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

**3.8** Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

**3.9** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

**3.10** Comprovante da proficiência linguística mínima conforme o item 4.1.1.10 do edital nº 47/Capes/2017. O referido edital está disponível no site da CAPES e pode ser acessado através do link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas na modalidade on-line através do preenchimento do formulário eletrônico (<https://goo.gl/forms/zyC9XJZnc0tTGf063>), anexando os documentos descritos no **item 5** do presente edital.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Currículo Lattes atualizado até 31/12/2017;

**5.2** Carta do (a) orientador (a) no Brasil, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Salienta-se que a carta do orientador brasileiro deve informar a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**5.3** Carta do (a) coorientador (a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela instituição de ensino superior brasileira;

**5.4** Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

**5.5** Histórico escolar do doutorado em andamento. O (a) candidato (a) que não tiver qualificado deve apresentar, além do histórico escolar, o pedido formal da qualificação com data anterior à saída do país para a realização do doutorado sanduíche;

**5.6** Cópia do RG se brasileiro (a) ou do visto permanente no Brasil, caso estrangeiro (a);

**5.7** Cópia do plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades para o período de 6 meses, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL.: +55 (048) 3721- 6130  
ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- x. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- xi. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- xii. justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

**5.8** Cópia do documento que comprove o registro no ORCID.

**5.9** Comprovante da proficiência linguística mínima conforme o item 4.1.1.10 do edital nº 47/Capes/2017. O referido edital está disponível no site da CAPES e pode ser acessado através do link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção dos candidatos se baseará em itens eliminatórios e classificatórios, conforme descritos abaixo. Serão eliminados os candidatos que **não**:

- a) Apresentarem documentação completa para inscrição, respeitando o prazo para esse procedimento; e,
- b) Tiverem obtido aprovação no exame de qualificação do projeto de tese ou que não estiverem com qualificação formalmente agendada para data anterior à saída do país para a realização do doutorado sanduíche.

Por sua vez, os critérios utilizados para classificação dos candidatos não eliminados serão os seguintes (vide Anexo 1 para operacionalização dos critérios enunciados):

- a) Produção científica (artigos científicos, capítulos de livro, livros, organização de volumes ou quaisquer um dessas produções aceitas para publicação, mas ainda não divulgadas) nos 03 (três) anos anteriores à candidatura para o presente edital;
- b) Participação com apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos da área de Saúde Coletiva, nacionais ou internacionais;
- c) Tempo decorrido, desde o ingresso no curso de doutorado do PPGSC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL.: +55 (048) 3721- 6130  
ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

- d) Desempenho acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no doutorado (histórico escolar); e
- e) Qualidade do projeto de pesquisa, considerando, especialmente, o/a:
  - e.1) Potencial de contribuição dos estudos no exterior para a construção da tese, a formação do estudante e a criação de redes de contato/colaboração internacionais;
  - e.2) Originalidade da proposta; e
  - e.3) Consistência do tema do projeto com a área de atuação do supervisor estrangeiro.

**6.2** Em caso de empate, a comissão utilizará os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

- a) Antiguidade no PPGSC;
- b) Nota final do processo seletivo para ingresso no PPGSC; e
- c) Sorteio.

## **7. DO CALENDÁRIO**

**7.1** Períodos de inscrição on-line: **22/02/2018 a 12/03/2018.**

**7.2** Divulgação da Homologação das Inscrições: até **14/03/2018 às 16h.**

**7.3** Divulgação do Resultado Provisório da seleção dos bolsistas internamente ao PPGSC: até **16/03/2018 às 16h.**

**7.4** Divulgação do Resultado final: até **20/03/2018 às 16h.**

**7.5** Inscrição individual, por parte dos candidatos selecionados, no sistema eletrônico da CAPES: **de 19/02/2018 até 23/03/2018.**

**7.6** Homologação dos candidatos selecionados pela Universidade Federal de Santa Catarina no sistema eletrônico da CAPES: **02/04/2018 a 23/04/2018.**

**7.7** Complementação de documentos por parte dos candidatos selecionados no sistema eletrônico da CAPES: **até 60 dias antes da viagem.**

**7.8** Início dos estudos no exterior: **agosto a novembro de 2018.**

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Nas diversas etapas do Processo Seletivo, os candidatos deverão interpor seus recursos por escrito e com firma reconhecida, entregues pessoalmente ou por procuração na Secretaria do PPGSC, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas (dias úteis) decorridas da divulgação dos resultados da respectiva etapa a que se refere o recurso.

**8.2.** A Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento escrito. O interessado ou seu procurador deverá retirá-lo pessoalmente, na referido Secretaria.

**8.3.** Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL.: +55 (048) 3721- 6130  
ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

## **9. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS**

**9.1** A indicação para a bolsa de doutorado sanduíche no exterior e sua manutenção estão condicionadas ao cumprimento do presente edital, do edital nº 47/CAPES/2017 e das normas do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior (Portaria Capes nº 186/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** As informações sobre o resultado do presente edital serão divulgadas na página do PPGSC.

**10.2** Não serão fornecidas informações sobre resultados ou classificação por *e-mail* ou telefone.

**10.3** Na perda dos prazos por parte do candidato, o PPGSC remanejará a cota para o próximo classificado.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Coordenação do PPGSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
TEL.: +55 (048) 3721- 6130  
ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

## ANEXO 1

### LISTA DE CRITÉRIOS, OPERACIONALIZAÇÃO E PESO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO EDITAL N°05/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - CAPES

<b>Critério</b>	<b>Operacionalização</b>	<b>Peso relativo</b>
Produção científica* na área de Saúde Coletiva	Produção científica relativa aos três últimos anos; Atribuir 0,5 pontos para cada publicação	Máximo de 2,0 pontos
Participação com apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos da área de Saúde Coletiva	Participação em eventos técnico-científicos da Saúde Coletiva, com apresentação de trabalho, durante o curso doutorado no programa; Atribuir 0,5 pontos para cada evento cuja participação for comprovada	Máximo de 1,0 ponto
Tempo decorrido, desde o ingresso no curso de doutorado	Atribuir 0,4 pontos para cada ano cursado	Máximo de 1,6 pontos
Desempenho acadêmico (histórico escolar no curso de doutorado)	Média global nas disciplinas cursadas ao longo do doutorado	Máximo de 2,4 pontos
Qualidade do projeto de pesquisa	Potencial de contribuição dos estudos no exterior para a construção da tese, a formação do estudante e a criação de redes de contato/colaboração internacionais; Originalidade da proposta; e Consistência do tema do projeto com a área de atuação do supervisor estrangeiro	Máximo de 3,0 pontos
*Inclui artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, capítulos de livro, autoria ou organização de livros na área de saúde coletiva, conforme definição da CAPES		